

LEI Nº 3.852, DE 20 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 467.595,32 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO
02 – DIVISÃO DE TURISMO
23 695 0050 1075 000 – Reforma e Ampliação da Ciclovia e Pista de Cooper
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1519 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 19.129,91

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO
02 – DIVISÃO DE TURISMO
23 695 0050 1075 000 – Reforma e Ampliação da Ciclovia e Pista de Cooper
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1520 - Fonte 02 – Transf. e Conv. Estadual – Vinc.....R\$ 448.465,41

TOTAL :-.....R\$ 467.595,32

Art 2º O valor do presente crédito correrá por conta de superávit financeiro verificado no exercício de 2009, no valor de R\$ 448.465,41 considerando a receita oriunda do Convênios nº 013/2008, celebrado com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – Conclusão de Ciclovia, creditado no Banco Nossa Caixa S.A. – Banco nº 151 – Conta Corrente nº 13100375-0 / Saldo R\$ 210.477,22 bem como o Convênio nº 141/2008, celebrado com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – Conclusão da Pista de Cooper, creditado no Banco Nossa Caixa S.A. Banco nº 151 – Conta Corrente nº 13100374-1 / Saldo R\$ 237.988,19 e ainda o valor de R\$ 19.129,91 que correrá por conta da transferência da seguinte dotação orçamentária:-

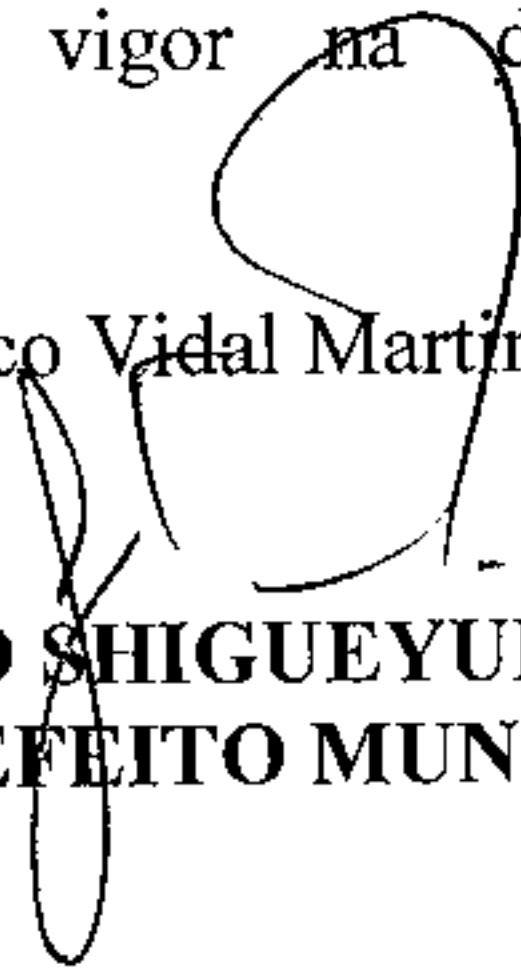
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 – DIVISÃO DE TURISMO
23 695 0050.1043 000 – Construção, Reforma e Ampliação de Infra-Estrutura na Praia Municipal
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 388 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 19.129,91

Art.3º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.



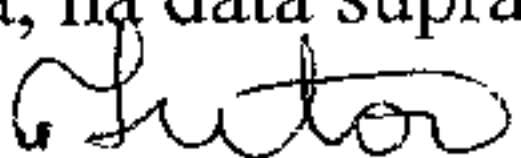
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de abril de 2010.



ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

